



LEI Nº 1.141/89

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

REGISTRADO SOB N. 1.141/89

AS FOLHAS 82 à 83

VOTO N. 20

EM 11 12 1989

Mauro do Amparo Pereira
PREFEITO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Comunitária de Lagoa do Mato dos Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

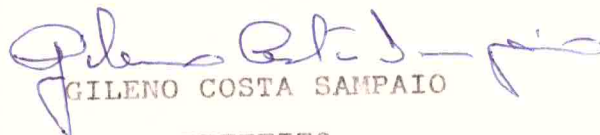
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lagoa do Mato dos Lopes, deste Município.

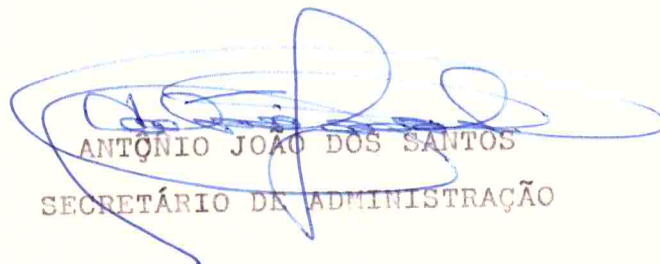
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 11 de dezembro de 1989.


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração GILENO COSTA SAMPAIO